PROJETO BÁSICO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – COMPLEXO PIONEIROS - ETAPA A - RESIDENCIAL BOTAFOGO, EM CAMPO GRANDE - MS

UNIDADE SOLICITANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

UNIDADE DEMANDANTE:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

SUMÁRIO

1. OBJETO: 3

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: 3

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 4

4. DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO PROJETO BÁSICO 8

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: 8

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 12

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: 16

8. DISPOSIÇÕES ACERCA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO: 19

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: 22

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV da Lei nº 14.133, de 2021): 26

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: 26

12. ESTIMATIVA DO VALOR: 36

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36

14. DISPOSIÇÕES FINAIS: 36

15. ANEXOS AO PROJETO BÁSICO: 37

16. ASSINATURAS 37

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana – Pavimentação e drenagem de águas pluviais – Complexo Pioneiros - Etapa A - Residencial Botafogo, em Campo Grande - MS

1.2. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XII da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como OBRA.

1.3. Os serviços são de natureza não continuada, conforme expresso no inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.4. A presente licitação se dará em lote único, em razão de que a dimensão do lote que comporta o empreendimento é adequada e compatível com a capacidade de execução das empresas que participam de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Grande. A adoção de lote único para a execução das obras deverá proporcionar ganho de escala na instalação e mobilização dos equipamentos e pessoal alocado. Dessa forma, a divisão em vários lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica da obra, além de que o valor de mobilização e desmobilização para um trecho segmentado tornaria a obra mais onerosa.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste em obras de pavimentação em CBUQ e drenagem no trecho supracitado, contemplando, também, galerias de águas pluviais, interligando na bacia de amortecimento prevista em contratação correlata.

Após a contratação da empresa responsável pela construção das obras de infraestrutura urbana mencionada, espera-se que ela ofereça suporte total ao contratante durante a vigência do contrato. Isso inclui a realização de serviços em conformidade com todas as normas de construção civil e ambientais, regulamentos municipais e a Lei de Licitação 14.133/2021. Além disso, posteriormente a empresa

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

deverá fornecer suporte e garantia aos serviços executados por um período determinado, conforme a NBR 17.170.

Os serviços a serem executados deverão aderir às melhores práticas de engenharia, em estrita conformidade com as Normas Técnicas atuais. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, e não serão aceitos materiais de qualidade inferior à especificada.

A execução dos serviços deve seguir rigorosamente os projetos e as especificações que serão elaborados/revisados, e nenhuma modificação pode ser feita sem o consentimento prévio da contratante por seus representantes. Os projetos, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária são complementares e quaisquer discordâncias devem ser resolvidas pela fiscalização.

Durante a execução, só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares ou rigorosamente equivalentes, ou seja, que desempenhem funções construtivas idênticas e que apresentem as mesmas características formais e técnicas, conforme definido pelos Projetos, Memoriais Descritivos e Planilha Orçamentária. Portanto, é importante lembrar que, todas e quaisquer alterações técnicas e construtivas devem ser previamente apresentadas e apontadas pela equipe de fiscalização.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

É notório na engenharia civil que as obras de infraestrutura urbana, envolvendo pavimentação e drenagem, são serviços amplamente conhecidos e comuns no mercado comercial, com a participação de diversas empresas, entidades e órgãos especializados aptos à execução. Contudo, a complexidade inerente ao sistema de drenagem destaca-se, pois está mais suscetível a peculiaridades locais, demandando uma abordagem mais flexível e uma amplitude maior de possíveis soluções.

No âmbito da drenagem urbana, é importante reconhecer a necessidade de considerar as características específicas de cada local, como topografia, uso do solo e padrões pluviométricos. Frequentemente, adota-se em ambientes urbanos a implementação de galerias com tubulações, poços de visitas e bocas de lobo para

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

gerenciar eficientemente o escoamento pluvial. Adicionalmente, guias e sarjetas são elementos fundamentais para o direcionamento adequado das águas pluviais, visando a prevenção de inundações e a preservação da infraestrutura urbana.

Em alguns cenários, a inclusão de reservatórios de amortecimento emerge como uma prática eficaz, mitigando impactos de chuvas intensas e contribuindo para a redução de riscos ambientais. Essa abordagem integrada na drenagem urbana é essencial para garantir a funcionalidade e a resiliência do sistema em face das variabilidades climáticas e características específicas de cada região.

Além da drenagem, a escolha dos materiais na pavimentação é uma decisão crucial que influencia diretamente na durabilidade e eficácia da infraestrutura urbana. Diversos materiais podem ser empregados, e a seleção deve considerar fatores como tráfego esperado, condições climáticas, custos e sustentabilidade.

O pavimento flexível destaca-se pela rapidez na execução e pela superfície lisa, mas sua menor durabilidade e susceptibilidade a danos climáticos podem requerer manutenção frequente. O pavimento rígido oferece maior durabilidade, sendo adequado para tráfego intenso, mas o custo inicial é mais elevado. A pavimentação intertravada de concreto oferece boa resistência ao tráfego leve, facilidade de manutenção e permeabilidade, mas requer cuidado na instalação para evitar desníveis.

Em síntese, a escolha do material de pavimentação deve ser uma decisão estratégica, ponderando os pontos positivos e negativos de cada opção em consonância com as demandas específicas de cada projeto e da infraestrutura urbana da cidade em questão.

Das Etapas:

A execução de uma obra completa de infraestrutura de pavimentação em um local com via de tráfego de terra envolve várias etapas e atividades. Aqui estão as principais etapas, com detalhes sobre os serviços associados a cada uma delas:

Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental, que analisa as características do local, as demandas da população, os custos e os benefícios das obras, os impactos e as medidas mitigadoras e compensatórias;

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

Projeto executivo que define os aspectos geométricos e estruturais das obras, detalhando as diversas etapas da implantação, a estrutura do pavimento, o sistema de drenagem, a sinalização das vias, o calçamento e a acessibilidade necessária definindo os materiais, os equipamentos, os métodos construtivos e os critérios de qualidade e controle;

Licenciamento ambiental, que obtém as autorizações e as licenças necessárias para a realização das obras, atendendo às exigências dos órgãos ambientais competentes;

Mobilização e preparação do canteiro de obras, que organiza o espaço físico, o pessoal, os recursos e a logística para o início das atividades;

Terraplenagem, que consiste na escavação, no transporte e na execução do aterro de solo, preparando o local para receber a pavimentação e a drenagem;

Drenagem, que compreende a instalação de tubulações, caixas, bocas de lobo, poços de visita, galerias e outros dispositivos para captar, conduzir e dissipar as águas pluviais, evitando a saturação e a deformação do solo e do pavimento;

Pavimentação, que abrange a execução das camadas de sub-base, base, imprimação, pintura de ligação e revestimento, formando uma estrutura resistente, durável e uniforme para o tráfego de veículos;

Serviços complementares, que inclui a execução de sarjetas, meios-fios, calçadas, rampas, faixas de pedestres, placas e outros elementos complementares para garantir a funcionalidade, a segurança e a estética das obras;

Limpeza e desmobilização do canteiro de obras, que consiste na retirada dos resíduos, dos equipamentos e dos materiais excedentes, bem como na recuperação das áreas afetadas pelas obras;

Entrega e recebimento das obras, que envolve a verificação do cumprimento das especificações, dos prazos e dos custos previstos, bem como a emissão dos documentos e das garantias necessárias para a liberação e a utilização das obras.

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

Cada etapa da construção tem sua própria importância e contribui para a funcionalidade, segurança e durabilidade da obra. É crucial que cada etapa seja realizada corretamente para garantir o sucesso do projeto

Escolha e Justificativa Técnica:

Considerando o apresentando até o momento, a priori, para a obra em questão será adotado a utilização de pavimento com concreto asfáltico (CBUQ) e a adoção de drenagem simples com galerias e guias de direção, sendo métodos amplamente utilizados em contratações similares pelo município, contando com diversas empresas com conhecimento dos procedimentos e técnicas necessários para a correta execução da obra.

Portanto, para a realização desses serviços, será imprescindível a contratação de uma empresa terceirizada com experiência na execução de obras civis. Esta é a única solução viável para a presente administração, uma vez que outras alternativas se mostram inviáveis, considerando que a execução por equipe própria da SISEP/PMCG, não é alcançável em função das limitações quanto ao corpo técnico, falta de equipamentos especializados e de custos envolvidos.

Portanto, é importante salientar que, dadas as características específicas do objeto em questão, a alternativa de solução apresentada até o momento é que caracteriza a melhor abordagem técnica. O projeto, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro serão elaborados pelo setor competente em momento oportuno, considerando a singularidade do objeto.

Ademais, considerando que a maior importância técnica recai sobre a necessidade de um corpo técnico com capacidade prévia na execução de serviços semelhantes ao do objeto deste estudo, poderá ser exigido como qualificação para habilitação técnica a execução de serviços que compõem as parcelas mais relevantes do orçamento detalhado a ser elaborado futuramente para o projeto básico do objeto deste estudo, caso se determine pela viabilidade do mesmo

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

4. DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO PROJETO BÁSICO

Todos os elementos necessários e suficientes para a execução da solução são apresentados no Projeto Básico e seus complementos, incluindo este Documento. Notando-se que:

4.1. Dos estudos socioambientais (Art. 6º, XXV, a, da Lei da Lei nº 14.133, de 2021): Apresenta-se a licença ambiental ou dispensa desta, considerando que para a emissão de tais documentos a Secretaria Municipal responsável realizou os estudos socioambientais necessários.

4.2. Das informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução (Art. 6º, XXV, d, da Lei nº 14.133, de 2021): Este próprio documento, juntamente com as demais peças técnicas do Projeto Básico contemplam o requerido.

4.3. Dos subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso (Art. 6º, XXV, e, da Lei da Lei nº 14.133, de 2021): Este próprio, juntamente com as demais peças técnicas do Projeto Básico contemplam o requerido.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Requisitos de sustentabilidade:

5.1.1. Os serviços a serem prestados não possuem relevantes impactos ambientais, contudo os materiais e insumos utilizados deverão ser reciclados e recicláveis e, de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

5.1.2. A prestação dos serviços e o fornecimento dos materiais e insumos deste procedimento deverão ser norteados no que couber, pelo Guia Nacional de

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União – Advocacia Geral da União e, posteriores alterações.

5.2. Subcontratação:

5.2.1. Será permitido subcontratar parcialmente o objeto da licitação. Os tipos de serviços e quantidades, pretendidos a subcontratação, deverão ser previamente apresentados aos Gestores contratuais para verificação e aprovação.

5.3. Aplicação de tratamento diferenciado para empresas de pequeno porte (Art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021):

5.3.1. Considerando o valor estimado da contratação do presente objeto, que deve ser comparado à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R$ 4.800.000,00), **será aplicada uma das seguintes regras**:

• Caso o valor estimado seja inferior a essa receita bruta, poderão ser aplicados os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006, conforme determinado pelo art. 4º, §1°, inciso II, da Lei n. 14.133 de 2021.

• Caso o valor estimado seja superior a essa receita bruta, não serão aplicados os referidos benefícios.

5.4. Aplicação de licitação exclusiva ou com cota reservada (Art. 48, inc. I e III, da LC n. 123/06):

5.4.1. Não serão aplicadas as determinações contidas na Lei Complementar n. 123/2006 quanto à obrigação de realização de licitação exclusiva (art. 48, I), uma vez que o valor estimado da contratação é superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e de aplicação de reserva de cotas (art. 48, III) para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista que o objeto a ser contratado não se trata de um bem de natureza divisível

5.5. Da participação de empresas em consórcio:

5.5.1. Para a realização do objeto **NÃO** será permitida a participação/contratação de pessoas jurídicas reunidas em forma de consórcio.

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

5.5.1.1. A vedação da participação de empresas em consórcio se justifica em razão da natureza comum do objeto licitado, que pode ser prontamente atendido por um grande número de empresas de forma individual. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

5.6. Da participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa (Art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.6.1. Para a execução do presente objeto, será permitida a participação/contratação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que estejam em conformidade com as condições estabelecidas em eventual instrumento convocatório, bem como as disposições do artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Da participação de Pessoa Física:

5.7.1. Observadas as disposições deste Documento acerca do fornecimento pretenso contratado, resta evidente que o objeto é incompatível com a natureza profissional da pessoa física. Faz-se necessário que as licitantes possuam uma estrutura organizacional condizente, com recursos humanos especializados e equipamentos adequados. A participação de pessoa física neste contexto poderia acarretar limitações operacionais que comprometem a efetividade do contrato.

5.8. Da participação de Microempreendedor Individual:

5.8.1. Não se aplica a possibilidade de participação de Microempreendedor Individual - MEI para o objeto deste Documento, tendo em vista que as atividades econômicas do MEI podem não ser compatíveis com as especificações e requisitos estabelecidos nesta licitação, o que inviabiliza sua

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

participação no processo.

5.9. Garantia da contratação:

5.9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, no percentual de 5%, conforme Art. 98 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.10. Indicação de marcas ou modelos de eventuais bens necessários à execução do objeto da contratação (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.10.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos para a execução da obra objeto deste Projeto Básico.

5.11. Da vedação de utilização de marca/produto na execução da obra (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.11.1. Não haverá vedação à utilização de marca/produto para a execução da obra objeto deste Projeto Básico.

5.12. Da vistoria:

5.12.1. Será facultado aos interessados vistoriarem previamente o local onde será executada a obra com o objetivo de adquirir conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, bem como para obtenção de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

5.12.2. O interessado que optar por realizar a vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros interessados.

5.12.2.1. O agendamento deverá ser realizado com a servidora Raquel Carizzi, da Superintendência de Projetos (SUPRO) através do telefone 3314-3600, Ramal 3623, podendo ocorrer de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

5.12.2.2. O período para a realização da visita técnica será compreendido a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do aviso de licitação, até um (01)

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

dia útil antes da data marcada para a abertura do certame.

5.12.2.3. O interessado que optar pela realização da vistoria deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, o ATESTADO DE VISTORIA, conforme modelo a ser apresentado no Edital, de forma a atestar que conhece o local e as condições de realização do objeto licitado.

5.12.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, o interessado que optar pela sua não realização, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação a DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA, conforme modelo a ser apresentado no Edital, assinada pelo seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.12.4. Caso não haja a exigência legal de que a licitante a ser contratada possua um responsável técnico - assim considerado o profissional habilitado, na forma da lei, para conduzir, orientar e se responsabilizar por todas as atividades e serviços a serem exercidos pela empresa -, a declaração formal de que trata o item anterior, deverá ser firmada pelo responsável legal da licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O(s) seviço(s) será(ão) executado(s) de acordo com as especificações do Projeto Básico e nas seguintes condições:

6.2. Regime de execução:

6.2.1. A consecução da obra aqui tratada será realizada sob o regime de execução indireta, do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme art. 6º, inciso XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

6.3. Prazo de Execução:

6.3.1. A obra será executada no prazo máximo estabelecido no cronograma

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

físico-financeiro, contado a partir da emissão da ordem de serviços, respeitando a quantidade estabelecida no mesmo documento. As ordens serão emitidas conforme necessidade do órgão.

6.3.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir os prazos estabelecidos, deverá, antes do seu vencimento, encaminhar à contratante solicitação de prorrogação contendo os motivos do não cumprimento do prazo, devidamente comprovados, e o novo prazo requerido.

6.3.2.1. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida.

6.3.2.2. Em caso de negação da prorrogação do prazo, a empresa ficará sujeita às penalidades cabíveis a partir da ciência da decisão da Administração.

6.4. Local de Execução:

6.4.1. Os serviços serão executados no bairro Residencial Botafogo, na localização específica conforme pode ser observado no memorial descritivo e nos projetos.

6.5. Condições de Execução:

6.5.1. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, treinamentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.5.1.1. Os serviços deverão seguir as especificações técnicas contidas no Projeto Básico, o qual contempla todas as especificações necessárias para a execução dos serviços.

6.5.1.2. O Projeto Básico contém entre suas peças técnicas o memorial descritivo, a memória de cálculo, o cronograma de execução, a planilha orçamentária, entre outros documentos, todos em anexo.

6.6. Recebimento provisório e definitivo:

6.6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais designados nos

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

termos do art. 7º, da Lei 14.133/2021, em até 30 dias após a conclusão dos serviços executados, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e/ou administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.6.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato designado irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.6.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.6.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021)

6.6.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ficando a contratada

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

obrigada a refazê-los no prazo máximo estabelecido pela Administração na notificação.

6.6.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e/ou administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade da obra e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.6.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.6.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.6.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.6.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.6.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7. Garantia dos Serviços Executados:

6.7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços será de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na no art. 618, da lei 10.406/2002 (Código Civil).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Conforme o caso, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação (quando for o caso de serviço ou fornecimento contínuo) ou à prorrogação contratual.

7.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

7.6.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.7.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.7.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

Administração.

7.7.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra para representá-lo na execução do contrato.

7.7.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.8. Rotinas específicas de fiscalização:

7.8.1. Não se aplica

7.9. Fiscais previamente definidos:

7.9.1. Representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização: Pedro Marcondes, Telefone (67) 3314-3600, Ramal 3618;

7.9.2. Esta designação poderá ser alterada a critério desta Secretaria.

8. DISPOSIÇÕES ACERCA DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:

8.1. A nota de empenho ou instrumento equivalente será emitido e/ou o contrato será assinado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP: R. Me Estanislau Pannatier, 1199 - Jardim Monumento, Campo Grande - MS, 79063-000, Campo Grande - MS.

8.2. Será permitida a identificação e assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil).

8.2.1. A autenticidade da assinatura poderá, a qualquer tempo, ser atestada

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

8.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da regular convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Documento.

8.3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

8.4. Vigência contratual:

8.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias acrescidos do prazo de execução da obra previsto no cronograma físico-financeiro, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, estando sua eficácia condicionada à divulgação no PNCP, nos termos do art. 94 da mesma lei.

8.4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

8.5. Reajuste contratual:

8.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC da FGV IBRE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.6. Revisão contratual:

8.6.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, por acordo

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

8.6.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.3. A contratante responderá o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação;

8.6.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

8.7. No momento da assinatura do contrato/retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente:

8.7.1. A Administração verificará a regularidade fiscal do contratado para com o FGTS e às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais) e Municipal, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, juntando-as ao respectivo processo.

8.7.1.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, prevista no subitem anterior, poderá ser realizada através do Certificado de Registro Cadastral, em plena validade, devendo a documentação nele indicada estar vigente e

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

regular.

8.7.1.2. A empresa deverá apesentar ainda Declaração de Inexistência de Empregados Menores;

8.7.2. No ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá indicar preposto para representá-la, em papel timbrado, contendo os seus dados.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1. Liquidação:

9.1.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.1.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contratado e da contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) as quantidades;
f) o valor unitário e total a pagar;
g) o número do empenho; e
h) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS) e/ou balanço é centralizado que poderão pertencer a matriz ou a filial.

9.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

9.1.4. A contratada deverá, a partir de 1º de agosto de 2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 2012 e suas alterações posteriores. Os documentos de cobrança em desacordo com as disposições mencionadas não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

9.1.5. As contratadas intermediárias, quando admitidas, deverão apresentar as notas fiscais emitidas pelos fornecedores de bens ou pelos prestadores de serviços à intermediária. Uma vez que, deverá ser realizada a retenção do IR sobre a comissão ou corretagem da mesma e sobre os valores cobrados pelas reais prestadoras de serviços ou fornecimento de bens.

9.1.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais.

9.1.6.1. Caso a sede da empresa seja o município de Campo Grande - MS, a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG.

9.1.7. A contratante deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, bem como identificar possível razão que impeça a

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.1.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.1.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.1.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.2. Pagamento:

9.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, observado o disposto no capítulo X da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.2. O pagamento somente será efetuado após “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pela contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

a ordem bancária para pagamento.

9.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando cabível.

9.2.4.1. Ao efetuar o pagamento à contratada, a contratante ficará obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº 15.623, de 26 de julho de 2023.

9.2.4.2. A contratada amparada por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR deve informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizer, sujeitar-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

9.2.5. No caso de atraso de pagamento pela contratante, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

9.2.5.1. O valor dos encargos será calculado pela seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

I = (TX/100);

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

9.2.6. A contratante disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

9.3. Critérios de medição:

9.3.1. Como o regime de execução dos serviços será empreitada por preço unitário, os serviços serão medidos de acordo com a planilha orçamentária, conforme forem executados.

9.3.2. As medições serão processadas mensalmente, exceto a inicial e a final.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

10.1. As disposições acerca das infrações e suas sanções constam na minuta do contrato, anexo a este Documento.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Modalidade:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA.

11.1.2. A escolha da modalidade leva em consideração a própria natureza do objeto, que por se tratar de obra de engenharia, não pode ser processado sob a modalidade Pregão, conforme parágrafo único do artigo 29, da Lei n° 14.133/2021.

11.2. Critério de seleção da proposta:

11.2.1. Para fins de julgamento da(s) proposta(s) deverá ser adotado o critério de **MENOR PREÇO,** observadas todas as demais condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório (Edital).

11.2.2. Considerando a escolha da modalidade que melhor se adequa ao caso

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

(CONCORRÊNCIA), o critério de julgamento será o menor preço, conforme se depreende do artigo 6°, inciso XXXVIII, da Lei n° 14.133/2021.

11.3. Modo de disputa

11.3.1. Para fins de disputa de lances entre as empresas, deverá ser adotado o modo "**ABERTO**", observadas todas as demais condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório (Edital).

11.4. Intervalo entre lances:

11.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, pelo menos, R$1.000,00 (mil reais).

11.5. Prazo de validade da proposta:

11.5.1. As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

11.6. Documentos e outras exigências:

11.6.1. Referentes à licitante:

11.6.1.1. Documentos de habilitação jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.6.1.2. Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais), nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e suas alterações;

e) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) A empresa deverá apesentar ainda Declaração de Inexistência de

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

Empregados Menores, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

11.6.1.3. Documentos de qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.6.1.4. Exigência de índices contábeis, balanço patrimonial e patrimônio líquido:

a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

i. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), dos 2(dois) últimos exercícios sociais, iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- LG (Liquidez Geral) igual ou superior a 1,00

LG = (AC (Ativo circulante) + ANC (Ativo não circulante)) / (PC Passivo circulante + PNC (Passivo não circulante))

- LC (Liquidez Corrente) igual ou superior a 1,00

LC = AC (Ativo Circulante)/ PC (Passivo circulante)

- SG (Solvência Geral) igual ou superior a 1,00

SG = Ativo Geral / PC Passivo circulante + PNC (Passivo não circulante)

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

ii. Comprovação de que possui patrimônio líquido mínimo relativo ao último exercício social de 10% do valor total estimado da contratação.

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

11.6.1.5. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.6.1.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.6.1.7. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado de exercício limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

11.6.1.8. Justificativas relativas à qualificação econômico-financeira:

Segundo o inciso XXI do Art. 37 da CF/88, ressalvados os casos especificados na legislação, os serviços serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que somente permitirão as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, serão exigidas para efeito de qualificação econômico-financeira a Certidão Negativa de Falência e o Balanço Patrimonial para verificação e confirmação dos índices contábeis exigidos acima por meio das fórmulas destacadas e a Demonstração de Resultado de Exercício.

Assim, visando a equidade e a garantia de exigir somente os documentos de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a empresa deverá apresentar a documentação acima mencionada.

Em relação aos índices contábeis, a solicitação destes tem como objetivo principal avaliar a capacidade financeira dos licitantes, de modo a mitigar riscos e garantir a qualidade da execução contratual. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 69, caput, autoriza à Administração à solicitação da referida exigência, devendo ser eleitos índices e valores usualmente adotados para a referida avaliação.

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

Usualmente, os indicadores de análise das demonstrações contábeis são segregados em dois grandes grupos: os financeiros (liquidez, endividamento e de nível de atividade) e os econômicos (indicadores de rentabilidade) (ASSAF NETO, 2012).

Destes, em sede de licitação, têm sido adotados para aferição da boa situação financeira os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ficando vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

O Índice de Liquidez Corrente (LC), segundo Padoveze (2010), demonstra a capacidade de pagamento da empresa das dívidas de curto prazo, ou seja, indica o quanto existe de ativo circulante para cada R$ 1 de dívida circulante. Quanto maior a liquidez corrente, maior é a capacidade de a empresa financiar suas necessidades de capital de giro.

Já a Liquidez Geral, para Padoveze (2010, p. 219), "também verifica a capacidade de pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os dados de curto como de longo prazo".

O índice de Solvência Geral verifica a garantia que a empresa dispõe em ativos, para pagamento de suas dívidas, compreendendo todos os recursos líquidos e permanentes (PEIXOTO, 2010).

Partindo das informações acima, nota-se que os índices solicitados constituem instrumentos idôneos para a aferição pretendida por esta Administração, uma vez que permitem verificar se a empresa dispõe de capacidade financeira necessária para honrar com os compromissos de curto e longo prazo assumidos com terceiros, bem como se apresenta segurança para arcar com todos os seus compromissos financeiros (fluxo de caixa) e permanecer com certa reserva patrimonial.

Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "maior ou igual a 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

11.6.1.9. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA/CAU, ou em outro conselho legalmente competente, com situação ativa;

b) **Qualificação técnico-operacional:** Comprovação pela empresa licitante de ter executada obras de características e complexidades semelhantes nas parcelas de maior relevância (itens prioritários) compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado nas quantidades mínimas dispostas no quadro abaixo, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico- Operacional (CAO) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida(s) pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(is) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes no(s) documento(s) emitido(s) em nome da licitante:

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
INF4005, 34770	6.8, 6.9, 7.3, 7.4, 9.12 e 9.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	m³	331,00
95876	1.10, 1.13, 2.4, 3.6, 3.15, 3.21, 5.14, 6.2, 6.5, 8.3, 8.7, 8.11, 9.4 e 9.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	m³xkm	147.923,00
INF4001, INFC4001	6.3, 6.4, 9.5 e 9.6	EXECUÇÃO DE BASE E/OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO	m³	1.495,00
INF5002 34492	11.4 e 11.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	m³	203,00
7791, 92824, 7750, 92826,	4.4, 4.5, 4.7, 4.8, 4.10, 4.11,	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS	m	957,00

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

7753, 92828, 7757 e 92830	4.13 e 4.14	PLUVIAIS, DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM		
M0139 e 94880	4.16 e 4.17	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO	M	117,00

c) **Qualificação técnico-profissional:** Comprovação da licitante de possuir Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou em outro conselho legalmente competente e que tenha executada obras de características semelhantes ao quadro abaixo, por intermédio de certidão(ões) e/ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, CAU ou em outro conselho legalmente, competente acompanhado(s) pela(s) devida(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) – CAT(s):

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
INF4005, 34770	6.8, 6.9, 7.3, 7.4, 9.12 e 9.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	m³
INF4001, INFC4001	6.3, 6.4, 9.5 e 9.6	EXECUÇÃO DE BASE E/OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO	m³
INF5002 34492	11.4 e 11.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO	m³
7791, 92824, 7750, 92826, 7753, 92828, 7757 e 92830	4.4, 4.5, 4.7, 4.8, 4.10, 4.11, 4.13 e 4.14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO IGUAL OU SUPERIOR A 600 MM	m
M0139 e 94880	4.16 e 4.17	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO	M

d) Em conformidade com o art. 67, §1º, Lei 14.133/2021, será exigida comprovação de qualificação técnica os para os itens de serviços que

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

representem valor significativo do objeto da licitação (itens de serviços que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação). Atendendo ao art. 18, IX, da Lei 14.133/2021, a justificativa para exigência dos itens de qualificação técnica será: valor significativo do objeto da licitação (todos os itens acima de 4%, limitados a oito).

i. Os serviços de transporte com caminhão basculante servem para comprovação da capacidade operacional da empresa, portanto não serão exigidos na qualificação profissional.

ii. A administração local do canteiro de obras, apesar de se enquadrar nos requisitos acima, não será exigido como qualificação técnica, visando concentrar a análise em aspectos mais diretamente ligados à execução técnica dos serviços.

e) A comprovação do vínculo entre a licitante e o profissional será demonstrada mediante apresentação de algum dos documentos descritos abaixo:

i. No caso de empregado:

- Cópia da Ficha de Registro de Empregado, emitida conforme instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho ou;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em que conste a licitante como CONTRATANTE, sendo necessárias as folhas de identificação (foto/assinatura e qualificação civil);

ii. No caso de profissional autônomo ou a ele equiparado, cópia do Contrato de Prestação de Serviços que mantém com a licitante;

iii. Declaração de compromisso firmada pela licitante de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará, no momento da

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

assinatura do contrato, um dos documentos elencados nas alíneas anteriores;

iv. No caso de ser sócio proprietário da empresa, através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial e;

v. Em qualquer caso, considera-se comprovado o vínculo se o profissional constar como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante, junto ao respectivo Conselho Regional da Categorial Profissional, desde que este documento esteja válido e atualizado.

f) A vencedora deverá manter durante toda a realização do objeto contratado, o mesmo responsável técnico que demonstrou ter a capacitação técnica para sua execução, sendo-lhe permitida a substituição, apenas, por outro profissional que possua acervo técnico igual ou superior àquele anteriormente habilitado.

g) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) para fins de qualificação técnica deverá(ão) conter, no que couber, as seguintes informações:

i. Identificação do contratado e do contratante com seu CNPJ;

ii. Identificação do objeto do contrato/número do contrato;

iii. Localização;

iv. Prazo de execução;

v. Prazo de Início e fim da obra/contrato;

vi. Valor do contrato;

vii. Número da ART ou RRT recolhida.

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

12. ESTIMATIVA DO VALOR:

12.1. Conforme disposição do artigo 6º da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam acostados a este procedimento em documentos separados e classificados. São esses documentos: planilha orçamentária sintética, composições de preços unitários, composição de BDI e cronograma-físico financeiro, onde encontram-se demonstrados os valores referenciais unitários, o subtotal por item e o valor total estimado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrado na Declaração de Responsabilidade Fiscal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O presente Projeto Básico foi subsidiado pelo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e acostado aos autos.

14.2. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas à execução dos serviços, como os operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.

14.3. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

15. ANEXOS AO PROJETO BÁSICO:

15.1. Integram o presente documento, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

– PROJETOS;

– MEMORIAL DESCRITIVO;

– ORÇAMENTO;

– MINUTA DO CONTRATO;

16. ASSINATURAS

_____

Múcio José Ramos Teixeira
Superintendente de Projetos - SISEP

_____

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2025

HASH: e47e6b7e5d1e80046c6548065f86645c5d77bf04c93edbe158e3de840c1b5802. Verifique as assinaturas na última página. Juntado em 15/10/2025 17:05:18 por RAQUEL MAHMOUD.

FLOWBEE

03. Projeto Basico e Informacoes Complementares

Código do documento: PJJQ-Q2LS-W7DA-SQRX

Autenticação Eletrônica

Valide em https://compras.campogrande.ms.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PJJQ-Q2LS-W7DA-SQRX
Ou digite o código: PJJQ-Q2LS-W7DA-SQRX
Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas

Eletrônica

Mucio jose ramos teixeira
CPF: 108*********20
Em: 15/10/2025 12:51

Eletrônica

Ednei Marcelo Miglioli
CPF: 528*********00
Em: 15/10/2025 14:48